



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação para aquisição de baterias, bomba de combustível, lâmpada, polia roda livre, rolamento alternador, anel de ajuste e respectivos serviços de reparo e troca desses itens nos veículos Hilux, Strada e Grand Siena, com material e mão de obra inclusa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de baterias, bomba de combustível, lâmpada, polia roda livre, rolamento alternador, anel de ajuste e respectivos serviços de reparo e troca desses itens nos veículos Hilux, Strada e Grand Siena, com material e mão de obra inclusa. Tal manutenção é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, preservar suas condições adequadas de uso, prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos servidores durante sua utilização.

Ressalta-se que os veículos acima citados ficaram sem uso por tempo prolongado, devido a processo judicial, portanto alguns componentes foram prejudicados, necessitando assim de substituição e reparo, para que possa assim ser utilizado de forma contínua nas atividades operacionais, administrativas e de fiscalização desenvolvidas pela secretaria e setores, se tornando equipamentos uteis no dia a dia das operações institucionais.

A ausência do reparo e de manutenções adequadas podem comprometer o uso e ocasionar falhas mecânicas, paralisação das atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de baixo valor, desde que atendidos os requisitos legais, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

A solução consiste na aquisição de materiais e contratação de serviços, a serem fornecidos por empresa com capacidade técnica compatível, destinados à adequada execução do objeto.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, devidamente compatíveis com a finalidade a que se destinam, assegurando a qualidade, conformidade e procedência dos itens fornecidos. A solução contempla, ainda, a garantia dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente, garantindo maior confiabilidade e durabilidade dos produtos.

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

2. Quantidade de material/serviço a ser contratada:			
Item	Material/Serviço	Unidade Medida	Quantidade
01	Bateria 60 amperes	unid	01
02	Bomba de combustível	unid	01
03	Lâmpada 02 polos	unid	01
04	Serviço de troca de bomba e instalação	serviço	01
05	Bateria 90 amperes	unid	01
06	Polia roda livre	unid	01
07	Rolamentos alternador	unid	02
08	Anel de ajuste	unid	01
09	Serviço de reparo do alternador	serv	01
10	Bateria 60 amperes com casco	unid	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar regularidade e habilitação mínima necessária, mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade do objeto da licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU
- Certidão Negativa Cadin

5. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa ficará responsável em fornecer os todos os produtos e também procederá com a troca dos mesmos nos veículos.

O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado após a emissão da autorização competente, observadas as especificações e condições estabelecidas.

Ficará a contratante responsável por levar os veículos até o endereço da contratada, em dia e hora marcada, para que a contratada faça a troca dos filtros e dos óleos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor de Contrato o Senhor Renan Alves, Secretário Municipal de Turismo, responsável pela supervisão geral e pela adoção de medidas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

Fica designado como Fiscal de Contrato o Senhor Thiago Augusto Sanson, Técnico em Eletrotécnica, incumbido de acompanhar a execução, atestar as notas fiscais e relatar ao Gestor quaisquer ocorrências ou irregularidades observadas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente jurídica da contratada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos.

Eventual irregularidade no documento fiscal apresentado acarretará a suspensão do prazo para pagamento, sendo necessária a emissão de novo documento fiscal válido e regular, a partir do qual será reiniciado o prazo para quitação conforme previsto.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor para a referida dispensa se dá mediante contratações semelhantes realizadas anteriormente. Ressalta-se que, cada veículo possui suas particularidades e necessidades, o que inviabiliza a pesquisa com exatidão.

Além disso, a estimativa será feita com base em orçamentos a serem obtidos junto a empresas especializadas, considerando os custos dos produtos, impostos e demais encargos. Dentre os orçamentos que vierem a ser apresentados, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e do melhor custo para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá conforme a rubrica orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17.00 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade Executora: 02.17.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
Ficha 684 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 687 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como orientação para a contratação do objeto especificado, devendo ser seguido em todas as fases do processo. As condições estabelecidas deverão ser integralmente cumpridas pela contratada.

Certificamos que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de abril de 2026

MATHEUS HENRIQUE BARROS POSSIDONIO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

